



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS  
Departamento de Suprimentos

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004-SMAGP/19**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2019**

O **MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS**, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Departamento de Suprimentos, torna público que nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação complementar em vigor atinente à espécie, que se encontra aberta licitação na modalidade **Concorrência, para ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL 9.300/2019**. O recebimento da documentação e proposta dar-se-á no Departamento de Suprimentos, situado na Rua Pernambuco nº 265 térreo, Centro, CEP 37701-021, na cidade de Poços de Caldas/MG, **das 12 às 17 horas e 30 minutos, do dia 01/07/2019**.

O início a abertura dos envelopes de “Habilitação” dar-se-á no Departamento de Suprimentos, situado na Rua Pernambuco nº 265 térreo, no dia **02/07/2019, às 09 horas**, como se segue:

**1- DO OBJETO E DO VALOR MÍNIMO:**

**1.1** – O objeto do presente Edital é **A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL 9.300/2019** da administração municipal, conforme descrição minuciosa constante no ANEXO V.

**1.2**. – O valor mínimo dos lotes e a descrição encontram-se no ANEXO V do Edital.

**2 – DOS ENVELOPES – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

**2.1** – Os Envelopes nº 01 (Documentos e Habilitação) e nº 02 (Proposta de Preço) deverão ser entregues Departamento de Suprimentos, situado na Rua Pernambuco nº 265 térreo, Centro, CEP 37701-021, na cidade de Poços de Caldas/MG, até a data e hora estipuladas no preâmbulo deste edital, constando nos mesmos, o nome do proponente e o número deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**Departamento de Suprimentos**

---

2.2 – No dia e hora previstos neste Edital, em reunião pública no local indicado no subitem 2.2.1. desde Edital, serão abertos os envelopes de habilitação e proposta de preços.

2.2.1. **O início a abertura dos envelopes de “Habilitação” dar-se-á no Departamento de Suprimentos, situado na Rua Pernambuco nº 265 térreo, no dia 02/07/2019, às 09 horas .**

2.3 – A HABILITAÇÃO será limitada à comprovação de recolhimento da quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da proposta a ser apresentada no ENVELOPE 01.

2.3 - Serão lavradas atas de todas as reuniões realizadas para esta licitação.

2.5 – Toda e qualquer declaração ou impugnação apresentada nas reuniões constará da respectiva ata.

2.6 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

2.7 – As certidões apresentadas deverão estar dentro do seu prazo de validade.

2.8 – Os documentos apresentados para fins de habilitação, poderão ser apresentados no original ou através de cópias integrais, legíveis e em boa forma, autenticadas por Tabelião de Notas, ou por funcionário do Departamento de Suprimentos.

2.9 – Os documentos emitidos pela Internet somente serão aceitos após a verificação de sua autenticidade pela Comissão de Licitação.

### **3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**3.1.** Poderão participar desta Concorrência as pessoas físicas absolutamente capazes para os atos da vida civil e inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, e jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, desde que não estejam cumprindo sanção administrativa nos termos do art. 87, inciso II, III e IV, da Lei de Licitações - 8.666/1993.

**3.2.** É vedada a participação, direta ou indireta, de membros ou servidores do Município de Poços de Caldas, bem como seus parentes até segundo grau.

**3.3.** A participação nesta Concorrência importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições estabelecida neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**Departamento de Suprimentos**

---

**3.4.** Os interessados em participar do presente certame poderão retirar gratuitamente cópias integrais do Edital no endereço eletrônico do município: [www.pocosdecaldas.mg.gov.br](http://www.pocosdecaldas.mg.gov.br), no link EDITAIS.

**3.5** – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do Licitante, o presidente da Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação no certame ou a futura contratação.

**3.5.1** – Constatada a existência de sanção, o presidente reputará o Licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

#### **4 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01**

##### ENVELOPE Nº 01- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº **004-SMAGP/19**

PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL): \_\_\_\_\_

Endereço Completo

**4.1** – Os proponentes deverão apresentar em envelope fechado (Envelope nº. 01), os seguintes documentos:

**4.1.1.** Comprovação de que o proponente prestou **GARANTIA DE PROPOSTA, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da avaliação**, junto à Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, mediante recolhimento de guia de receita emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, deverá ser apresentada no envelope 1

**4.1.1.2.** Quando a comprovação de garantia for através de Títulos da Dívida Pública, Fiança Bancária ou Seguro Garantia, deverão ter validade mínima de 90 (noventa) dias.

**4.1.1.3.** Declaração de Idoneidade, conforme modelo constante do **Anexo I e Anexo I-A**, deste Edital;

#### **5 – DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 02**

##### ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**Departamento de Suprimentos**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº **004-SMAGP/19**

PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL): \_\_\_\_\_

Endereço Completo

5.1. Os proponentes deverão apresentar em envelope fechado (Envelope nº. 02), os seguintes documentos:

**5.1.1.. – QUANDO PESSOA JURÍDICA:**

**5.1.1.1.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, devidamente autenticado por órgão competente ou por funcionário do Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas.

**5.1.1.2.** Os documentos descritos no item anterior deverão vir acompanhados a as alterações posteriores que foram feitas no respectivo documento. Caso haja “**Consolidação**”, poderá ser apresentada a Consolidação e não será necessário apresentar as alterações anteriores à Consolidação. Em caso de Estatuto este deverá vir acompanhado da ata da última assembleia onde há nomeação do presidente.

**5.1.1.3. A HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**1. Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor)**, da instituição proponente, contrato consolidado e última alteração, devidamente registrada em Cartório/Junta Comercial, ou documento legal equivalente;

**2-Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades simples acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**3- Cópia autenticada da inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF e Documento de Identidade – RG, dos representantes legais da Instituição;**

**5.1.2 – QUANDO PESSOA FÍSICA:**

**5.1.2.1.** Cópia autenticada ou apresentação de cópia junto com o original para autenticação pelo presidente da sessão ou equipe de apoio, da Cédula de Identidade - Registro Geral (**RG**) ou outro documento de identificação com Foto;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**Departamento de Suprimentos**

---

**5.1.2.2.** Cópia autenticada ou apresentação de cópia junto com o original para autenticação pelo presidente da sessão ou comissão de licitação, do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

**5.1.2.3.** Cópia autenticada ou apresentação de cópia junto com o original para autenticação pelo presidente da sessão ou comissão de licitação, do comprovante de residência.

5.2 – Os proponentes deverão apresentar em envelope fechado (Envelope nº. 02) sua Proposta de Preços, conforme modelo que constitui o **Anexo III** deste edital, em uma única via, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal.

5.3 – As propostas serão rubricadas pelos presentes e examinadas pela Comissão, sendo desclassificadas aquelas que deixarem de preencher os requisitos constantes deste Edital.

5.4 – Serão desclassificadas de plano as propostas de preços que cotarem preços abaixo do valor mínimo estipulado no edital para a alienação.

5.4.1 – O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes.

5.4.2 – Os proponentes deverão apresentar proposta para pagamento do valor mínimo estabelecido.

5.4.3 – A critério da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, a proposta será para pagamento à vista e/ou 12(doze) Parcelas.

5.4.3.1 - Na oportunidade da realização do pagamento do valor proposto, será compensado o valor prestado em garantia.

**5.5 - Aos participantes vencidos será devolvida a quantia da garantia de proposta depositada para fins de habilitação, no prazo de até 07 dias úteis, sem quaisquer correções, com exceção do proponente vencedor, cujo valor ficará retido até o efetivo pagamento do bem adquirido.**

## **6 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

6.1 – A abertura dos Envelopes nº. 01 e 02 será efetuada pela Comissão de Licitação na data, horário e local previstos neste Edital.

6.2 – A Comissão rubricará os documentos e propostas, solicitando aos proponentes ou seus representantes legais presentes que também o façam.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**Departamento de Suprimentos**

---

6.3 – Somente os representantes legais, presentes no local de realização da licitação, e os membros da Comissão é que poderão pronunciar-se no curso dos trabalhos, cabendo às demais pessoas presentes apenas o acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos, sendo vedada qualquer interferência.

6.4 – Os Envelopes n.º 01 serão abertos na presença dos interessados e submetidos à conferência de sua inviolabilidade, sendo a sua documentação, após ser examinada pelos proponentes, rubricada pelos mesmos e pelos membros da Comissão de Licitação.

6.5 – Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para a análise dos documentos em reunião específica e/ou diligenciar sobre aspectos relacionados com a licitação.

6.6 – Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, os Envelopes n.º 02, lacrados, serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes legais presentes, ficando sob a guarda da Comissão até a sua abertura em outra reunião, cuja data deverá ser indicada na Ata lavrada na oportunidade, ou através de comunicação via fax, e-mail ou pelo endereço eletrônico [www.pocosdecaldas.mg.gov.br](http://www.pocosdecaldas.mg.gov.br).

6.7 – Após examinados os documentos contidos nos Envelopes n.º 01, serão relacionados os proponentes julgados inabilitados, aos quais serão devolvidos os Envelopes n.º 02, desde que não tenha havido recurso, fato a ser ressaltado na respectiva Ata, ou, se ocorrida à medida recursal, após a sua denegação.

6.8 – Na data previamente estabelecida e na presença dos proponentes habilitados que comparecerem à reunião, a Comissão fará a abertura dos Envelopes n.º 02 – Proposta de Preço.

6.9 – Qualquer declaração, contestação ou impugnação apresentada pelos proponentes deverá constar das respectivas Atas, as quais deverão ser, obrigatoriamente, assinadas pelos membros da Comissão e representantes legais presentes, sendo que, na ocorrência de recusa à assinatura por qualquer proponente, tal fato deverá ser nela registrado.

6.10 – Não havendo qualquer dúvida quanto à Documentação de Habilitação e estando todos os proponentes de acordo, o Envelope n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, será aberto de imediato.

## **7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**Departamento de Suprimentos**

---

7.1 – O julgamento das propostas será efetuado por Comissão de Licitação especialmente nomeada pela **Portaria nº 051-SMAGP/2019** para este fim, sendo declarado licitante vencedor o interessado que apresentar a **Maior Oferta** para o lote único que compõe o objeto deste Edital, a partir do preço mínimo estipulado neste edital.

7.2 – Serão desclassificadas as propostas que, a critério da Comissão julgadora:

7.2.1. Não atendam às exigências de qualquer item deste Edital;

7.2.2. Contiverem rasuras, emendas, entrelinhas ou sejam de dúvida interpretação;

7.2.3. Apresentarem mais de um preço para o mesmo lote, objeto do presente Edital;

7.2.4. Oferecerem vantagens baseadas nas ofertas dos demais concorrentes;

7.2.5. Forem entregues fora do prazo previsto;

7.2.6. Não estiverem devidamente assinada pelo proponente;

7.2.7 – Serão desclassificadas de plano as propostas de preços que cotarem preços abaixo do valor mínimo estipulado neste edital.

7.3 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio para a escolha da vencedora, podendo ser no ato ou mediante prévia convocação de todos os proponentes, conforme estabelece o § 2º do Artigo 45, da Lei federal nº 8.666/93.

7.4 – Consoante estabelece a Lei federal nº 8.666/93, caso o Município de Poços de Caldas tenha conhecimento posterior ao julgamento da licitação sobre atos ou fatos que desabonem a idoneidade da licitante, através de despacho fundamentado poderá, a seu interesse, desclassificar a proponente vencedora da presente licitação, sem que caiba à mesma o direito à indenização ou ressarcimento, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5 – A decisão da Comissão de Licitação somente será considerada definitiva após a homologação realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

7.6 – A Alienação do imóvel será realizada mediante pagamento à vista ou prazo, segundo opção do proponente, conforme as condições abaixo descritas:

**7.6.1. Regras idênticas para pagamento à vista e a prazo**

7.6.1.1. De acordo com a proposta do licitante vencedor, será exigida, após a adjudicação da Alienação e da respectiva publicação no Diário Oficial do Município, o recolhimento deste valor deverá ser feito no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado da licitação, sob pena de decair o direito de aquisição, ficando sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, **além da perda do depósito de garantia efetuado**, a título de ressarcimento das eventuais despesas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**Departamento de Suprimentos**

---

licitatórias e outras, facultando-se ao Município convocar os proponentes remanescentes, nos termos do Artigo 64 §2º da Lei federal nº 8.666/93.

**7.6.1.2. Regra específica para pagamento à vista:** O saldo do preço, contados da data da adjudicação/homologação, deverá ser pago até a data da assinatura da escritura de compra e venda, a ser lavrada no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da publicação da adjudicação do imóvel ao licitante vencedor, no Diário Oficial do Município.

**7.6.1.3. Regra específica para pagamento a prazo:** O saldo do preço, contado da data da adjudicação/homologação, deverá ser pago em até 12 (doze) parcelas contadas da publicação da adjudicação do imóvel ao licitante vencedor, no Diário Oficial do Município

7.6.1.4. Na hipótese de pagamento a prazo, a lavratura da escritura de compra e venda será feita quando houver a quitação das parcelas, no prazo de 30(trinta) dias a contar do pagamento integral.

7.6.1.5 – O pagamento será feito através do Documento De Arrecadação Municipal, emitido pela Divisão de Receita da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, devendo os recursos serem registrados na categoria de receita de Alienação de outros bens imóveis, **identificado pela seguinte dotação orçamentária: 2.2.2.0.00.11-85.**

7.6.2. Caberá ao Município providenciar a publicação do extrato, até o 5º (quinto) dia útil, consoante estabelece a Lei federal nº 8.666/93.

7.6.3. Somente após a comprovação do pagamento do valor proposto, o Município outorgará a Escritura Pública de Alienação do Imóvel, cujas despesas cartorárias e tributos incidentes sobre a transmissão do bem serão por conta do adquirente.

## **8 – DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

8.1 – Por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

8.2 – No caso de desfazimento do processo licitatório será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**Departamento de Suprimentos**

---

## **9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 – Na ocorrência de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, a Procuradoria Geral do Município, poderá garantir a prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.1.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação;

9.1.4. Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor a ser adjudicado, em razão do não pagamento no prazo estipulado.

## **10– DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1 – Em qualquer fase do processo licitatório cabem os recursos previstos no Artigo 109 da Lei federal nº 8.666/93, devendo ser interpostos mediante petição datilografada ou digitada e protocolada no Departamento de Suprimentos, situado na Rua Pernambuco nº 265 térreo, Centro, CEP 37701-021, na cidade de Poços de Caldas/MG, devidamente arrazoada e subscrita pelo recorrente ou seu representante legal.

10.2 – Havendo interposição de recurso, o mesmo será aceito com efeito suspensivo, tanto na habilitação ou inabilitação, quanto no julgamento das propostas, devendo ser designada data para conhecimento da decisão.

10.3 – Decairá do direito de impugnar os termos desta licitação perante a Administração aquele que, aceitando-o sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciou, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## **11– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 – Mesmo sem declaração expressa na proposta, fica entendido que o proponente está ciente de que se sujeita às condições legais vigentes, estabelecidas para a alienação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**Departamento de Suprimentos**

---

**11.2 – A escritura pública de venda e compra somente será fornecida após o pagamento integral do imóvel, correndo às custas de sua lavratura e registro imobiliário à conta do comprador do imóvel.**

11.3 – As dúvidas sobre este Edital, bem como os casos omissos, serão dirimidos pela Comissão de Licitação.

**11.4. – A Comissão fornecerá aos interessados, além do Edital e seus anexos, outros elementos que, a seu critério, sejam considerados indispensáveis ao pleno conhecimento da Concorrência;**

**11.5. - A entrega das propostas implica na aceitação integral das cláusulas e condições do presente Edital e seus Anexos;**

11.6.– Os interessados que pretenderem solicitar esclarecimentos e/ou impugnar os termos deste Edital deverão fazê-lo por escrito, através de carta, telegrama, e-mail ou fax, no Departamento de Suprimentos, no endereço indicado no preâmbulo, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, no horário comercial de 12:00h às 18:00h (informações pelo telefone: 0XX35- 3697-2290).

**11.7 - Qualquer inobservância dos princípios estabelecidos nesta Licitação poderá implicar na desclassificação do proponente. O Município não considerará qualquer alegação do proponente no que diz respeito à omissão, incompreensão ou incorreta interpretação desta Concorrência;**

11.8.- Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;

11.9. As impugnações e recursos administrativos das decisões da Comissão serão processados na forma prevista no art. 109 da Lei n.º 8.666/93;

**11.10 - Quem quiser se fazer representar no certame, deverá apresentar antes do início da sessão, fora dos envelopes, Carta Credencial, indicando o representante legal para todos os fins e atos da Licitação, acompanhado do Contrato Social ou similar, sem o que não poderá intervir em favor da licitante.**

**11.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o dia do vencimento. Se este recair em dia sem expediente no órgão contratante, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente;**

**11.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação, podendo o Presidente desta convocar servidores técnicos para assessorar a referida Comissão no julgamento das propostas;**

**11.13 – Para dirimir as questões oriundas deste Edital e do futuro contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Poços de Caldas/MG.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**Departamento de Suprimentos**

---

Poços de Caldas, 22 de maio de 2019

**Sérgio Carlos Pereira**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS  
Departamento de Suprimentos

---

**ANEXO I MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE- PESSOA JURIDICA**

**Ref. CONCORRÊNCIA N.º 004-SMAGP/19**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., participante do procedimento licitatório denominado **EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004-SMAGP/19**, DECLARA não ter recebido do Município de Poços de Caldas ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).**

**(carimbo, nome, CNPJ e assinatura do representante legal).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS  
Departamento de Suprimentos

---

**ANEXO I-A MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE- PESSOA FISICA**

Ref. CONCORRÊNCIA N.º **004-SMAGP/19**

A pessoa física ....., inscrita no **RG e CPF** nº ....., participante do procedimento licitatório denominado **EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004-SMAGP/19**, DECLARA não ter recebido do Município de Poços de Caldas ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(nome, RG, CPF e assinatura do representante legal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS  
Departamento de Suprimentos

---

**ANEXO II MODELO CARTA CREDENCIAMENTO- PESSOA JURIDICA**

Ref. CONCORRÊNCIA Nº. **004-SMAGP/19**

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_ vem, pela presente, informar a V.S.a., que o(s) Sr.(s) \_\_\_\_\_ carteira(s) de Identidade n.ºs \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ é/são pessoa(s) designada(s) por nós para acompanhar a Concorrência nº **004-SMAGP/19**, em conjunto ou isoladamente, podendo para tanto, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar enfim o que preciso for para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Local e Data

Atenciosamente:

Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(ais) pela proponente

\_\_\_\_\_ (Nome da Proponente)\_\_\_\_\_.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS  
Departamento de Suprimentos

---

**ANEXO II -A MODELO CARTA CREDENCIAMENTO- PESSOA FISICA**

Ref. CONCORRÊNCIA Nº. **004-SMAGP/19**

O abaixo assinado, vem, pela presente, informar a V.S.a., que o(s) Sr.(s) \_\_\_\_\_carteira(s) de Identidade e CPF n.ºs \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ é/são pessoa(s) designada(s) por nós para acompanhar a Concorrência nº **004-SMAGP/19**, em conjunto ou isoladamente, podendo para tanto, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar enfim o que preciso for para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Local e Data

Atenciosamente:

Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(ais) pela proponente  
\_\_\_\_\_(Nome da Proponente)\_\_\_\_\_.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS  
Departamento de Suprimentos

---

**ANEXO III - MODELO PROPOSTA**

Ref. CONCORRÊNCIA Nº. **004-SMAGP/19**

Prezados Senhores:

Através da presente, apresento minha proposta (**À VISTA**), em atendimento ao Edital de Licitação Concorrência Pública nº **004-SMAGP/19**, modalidade **Concorrência**, para aquisição do imóvel:

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Lote xx, Quadra nº xxxx do Conjunto xxxx.**

<b>VALOR</b>	<b>TOTAL</b>	<b>PROPOSTO:</b>	<b>R\$</b>	_____
(_____)				

**Validade da Proposta: 60 dias**

Atenciosamente,

Ass: \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF:

Endereço:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**Departamento de Suprimentos**

---

**ANEXO IV – RELAÇÃO DE LOTES, COM DESCRIÇÃO SUCINTA E VALORES MÍNIMOS**

**1- LOTE DE TERRENO Nº276, DA QUADRA O, DO LOTEAMENTO VILA MATILDE**

lote de terreno nº 276, da quadra O, do loteamento Vila Matilde, avaliado em R\$ 138.688,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos e oitenta e oito reais), com as seguintes medidas e confrontações: 12,89 metros de frente para a avenida A; 4,23 metros de frente para a rua 07; 19,25 metros em curva na junção das vias públicas acima; 25,53 metros confrontando com o lote nº 277; e 12,80 metros confrontando com o bairro São Sebastião; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 346,72 metros quadrados;

**2- LOTE DE TERRENO Nº267, DA QUADRA N, DO LOTEAMENTO VILA MATILDE**

lote de terreno nº 267, da quadra N, do loteamento Vila Matilde, avaliado em R\$ 184.552,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e dois reais), com as seguintes medidas e confrontações: 19,09 metros de frente para a avenida A; 6,56 metros de frente para a rua 07; 13,33 metros em curva na junção das vias públicas acima; 23,57 metros confrontando com os lotes nºs 265 e 266; e 25,00 metros confrontando com o lote nº 268; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 461,38 metros quadrados;

**3- LOTE DE TERRENO Nº266, DA QUADRA N, DO LOTEAMENTO VILA MATILDE**

lote de terreno nº 266, da quadra N, do loteamento Vila Matilde, avaliado em R\$ 154.504,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos e quatro reais), com as seguintes medidas e confrontações: 10,82 metros de frente para a avenida A; 6,58 metros de frente para a rua 06; 21,23 metros em curva na



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**Departamento de Suprimentos**

---

junção das vias públicas acima; 25,00 metros confrontando com o lote nº 265; e 13,07 metros confrontando com parte do lote nº 267; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 386,26 metros quadrados;

**4- LOTE DE TERRENO Nº249, DA QUADRA M, DO LOTEAMENTO VILA MATILDE**

lote de terreno nº 249, da quadra M, do loteamento Vila Matilde, avaliado em R\$ 211.272,00 (duzentos e onze mil e duzentos e setenta e dois reais), com as seguintes medidas e confrontações: 19,09 metros de frente para a avenida A; 9,23 metros de frente para a rua 06; 13,33 metros em curva na junção das vias públicas acima; 26,24 metros confrontando com os lotes nºs 247 e 248; e 25,00 metros confrontando com o lote nº 250; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 528,18 metros quadrados;

**5- LOTE DE TERRENO Nº248, DA QUADRA M, DO LOTEAMENTO VILA MATILDE**

lote de terreno nº 248, da quadra M, do loteamento Vila Matilde, avaliado em R\$ 186.220,00 (cento e oitenta e seis mil e duzentos e vinte reais), com as seguintes medidas e confrontações: 10,82 metros de frente para a avenida A; 9,75 metros de frente para a rua 05; 21,23 metros em curva na junção das vias públicas acima; 25,00 metros confrontando com o lote nº 247; e 16,24 metros confrontando com parte do lote nº 249; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 465,55 metros quadrados;

**6- LOTE DE TERRENO Nº232, DA QUADRA L, DO LOTEAMENTO VILA MATILDE**

lote de terreno nº 232, da quadra L, do loteamento Vila Matilde, avaliado em R\$ 158.464,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais), com as seguintes medidas e confrontações: 16,68 metros de frente para a rua 05; 8,41 metros de frente para a avenida A; 13,33 metros em curva na junção das vias públicas acima; 29,93 metros confrontando com o lote nº 231; e 15,00 metros confrontando com parte do lote nº 233; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 396,16 metros quadrados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**Departamento de Suprimentos**

---

**7- LOTE DE TERRENO Nº230, DA QUADRA L, DO LOTEAMENTO VILA MATILDE**

lote de terreno nº 230, da quadra L, do loteamento Vila Matilde, avaliado em R\$ 260.640,00 (duzentos e sessenta mil e seiscentos e quarenta reais), com as seguintes medidas e confrontações: 17,19 metros de frente para a rua 04; 10,82 metros de frente para a avenida A; 21,23 metros em curva na junção das vias públicas acima; 25,00 metros confrontando com o lote nº 229; e 23,69 metros confrontando com parte do lote nº 231; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 651,60 metros quadrados;

**8- LOTE DE TERRENO Nº 215, DA QUADRA L, DO LOTEAMENTO VILA MATILDE**

lote de terreno nº 215, da quadra K, do Loteamento Vila Matilde, avaliado em R\$ 253.044,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quarenta e quatro reais), com as seguintes medidas e confrontações: 19,09 metros de frente para a avenida A; 13,41 metros de frente para a rua 04; 13,33 metros em curva na junção das vias públicas acima; 30,42 metros confrontando com os lotes nºs 213 e 214; e,

25,00 metros confrontando com o lote nº 216; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 632,61 metros quadrados;

**9- LOTE DE TERRENO Nº214, DA QUADRA K, DO LOTEAMENTO VILA MATILDE**

lote de terreno nº 214, da quadra K, do loteamento Vila Matilde, avaliado em R\$ 227.992,00 (duzentos e vinte e sete mil e novecentos e noventa e dois reais), com as seguintes medidas e confrontações: 13,93 metros de frente para a rua 03; 10,82 metros de frente para a avenida A; 21,23 metros em curva na junção das vias públicas acima; 25,00 metros confrontando com o lote nº 213; e 20,42 metros confrontando com parte do lote nº 215; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 569,98 metros quadrados;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**Departamento de Suprimentos**

---

**10- LOTE DE TERRENO N°199, DA QUADRA J, DO LOTEAMENTO VILA MATILDE**

lote de terreno n° 199, da quadra J, do loteamento Vila Matilde, avaliado em R\$ 141.536,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos e trinta e seis reais), com as seguintes medidas e confrontações: 13,85 metros de frente para a rua 03; 8,41 metros de frente para a avenida A; 13,33 metros em curva, na junção das vias públicas acima; 27,11 metros confrontando com o lote n° 198; e 15,00 metros confrontando com parte do lote n° 200; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 353,84 metros quadrados;

**11- LOTE DE TERRENO N°197, DA QUADRA J, DO LOTEAMENTO VILA MATILDE**

lote de terreno n° 197, da quadra J, do loteamento Vila Matilde, avaliado em R\$ 232.432,00 (duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos e trinta e dois reais), com as seguintes medidas e confrontações: 14,37 metros de frente para a rua 02; 10,82 metros de frente para a avenida A; 21,23 metros em curva, na junção das vias públicas acima; 25,00 metros confrontando com o lote n° 196; e 20,86 metros confrontando com parte do lote n° 198; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 581,08 metros quadrados;

**12- LOTE DE TERRENO N°180, DA QUADRA I, DO LOTEAMENTO VILA MATILDE**

lote de terreno n° 180, da quadra I, do loteamento Vila Matilde, avaliado em R\$ 171.436,00 (cento e setenta e um mil e quatrocentos e trinta e seis reais), com as seguintes medidas e confrontações: 12,47 metros de frente para a avenida A; 12,47 metros de frente para a rua 02; 8,48 metros em curva, na junção das vias públicas acima; 25,00 metros confrontando com o lote n° 179; e 25,00 metros confrontando com parte do lote n° 181; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 428,59 metros quadrados;

**13- LOTE DE TERRENO N°171, DA QUADRA H, DO LOTEAMENTO VILA MATILDE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**Departamento de Suprimentos**

---

lote de terreno nº 171, da quadra H, do loteamento Vila Matilde, avaliado em R\$ 174.908,00 (cento e setenta e quatro mil e novecentos e oito reais), com as seguintes medidas e confrontações: 12,87 metros de frente para a avenida A; 7,84 metros de frente para a rua 07; 19,23 metros em curva, na junção das vias públicas acima; 25,28 metros confrontando com o lote nº 170; e 16,41 metros confrontando com bairro São Sebastião; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 437,27 metros quadrados;

**14- LOTE DE TERRENO Nº157, DA QUADRA F, DO LOTEAMENTO VILA MATILDE**

lote de terreno nº 157, da quadra F, do loteamento Vila Matilde, avaliado em R\$ 143.392,00 (cento e quarenta e três mil e trezentos e noventa e dois reais), com as seguintes medidas e confrontações: 10,82 metros de frente para a avenida A; 5,47 metros de frente para a rua 07; 21,23 metros em curva, na junção das vias públicas acima; 25,00 metros confrontando com o lote nº 156; e 11,96 metros confrontando com parte do lote nº 128; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 358,48 metros quadrados;

**15- LOTE DE TERRENO Nº128, DA QUADRA F, DO LOTEAMENTO VILA MATILDE**

lote de terreno nº 128, da quadra F, do loteamento Vila Matilde, avaliado em R\$ 183.444,00 (cento e oitenta e três mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais), com as seguintes medidas e confrontações: 19,09 metros de frente para a avenida A; 6,45 metros de frente para a rua 06; 13,33 metros em curva na junção das vias públicas acima; 25,00 metros confrontando com o lote nº 129; e 23,46 metros confrontando com os lotes nºs 156 e 157; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 458,61 metros quadrados;

**16- LOTE DE TERRENO Nº97, DA QUADRA D, DO LOTEAMENTO VILA MATILDE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**Departamento de Suprimentos**

---

lote de terreno nº 97, da quadra D, do loteamento Vila Matilde, avaliado em R\$ 152.924,00 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos e vinte e quatro reais), com as seguintes medidas e confrontações: 10,82 metros de frente para a avenida A; 6,42 metros de frente para a rua 05; 21,23 metros em curva na junção das vias públicas acima; 12,91 metros confrontando com parte do lote nº 67; e 25,00 metros confrontando com o lote nº 96; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 382,31 metros quadrados;

**17- LOTE DE TERRENO Nº67, DA QUADRA D, DO LOTEAMENTO VILA MATILDE**

lote de terreno nº 67, da quadra D, do loteamento Vila Matilde, avaliado em R\$ 182.976,00 (cento e oitenta e dois mil e novecentos e setenta e seis reais), com as seguintes medidas e confrontações: 19,09 metros de frente para a avenida A; 6,40 metros de frente para a rua 04; 13,33 metros em curva na junção das vias públicas acima; 25,00 metros confrontando com o lote nº 68; e 23,41 metros confrontando com os lotes nºs 96 e 97; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 457,44 metros quadrados;

**18- LOTE DE TERRENO Nº66, DA QUADRA C, DO LOTEAMENTO VILA MATILDE**

lote de terreno nº 66, da quadra C, do loteamento Vila Matilde, avaliado em R\$ 186.612,00 (cento e oitenta e seis mil e seiscentos e doze reais), com as seguintes medidas e confrontações: 18,37 metros de frente para a rua 4; 2,14 metros de frente para a avenida A; 21,23 metros em curva na junção das vias públicas acima; 27,91 metros confrontando com o lote nº 38; e 16,87 metros confrontando com parte do lote nº 65; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 466,53 metros quadrados;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**Departamento de Suprimentos**

---

**19- LOTE DE TERRENO N°39, DA QUADRA C, DO LOTEAMENTO VILA MATILDE**

lote de terreno nº 39, da quadra C, do loteamento Vila Matilde, avaliado em R\$ 160.008,00 (cento e sessenta mil e oito reais), com as seguintes medidas e

confrontações: 14,95 metros de frente para a avenida A; 7,85 metros de frente para a rua 3; 3,33 metros em curva na junção das vias públicas acima; 23,40 metros confrontando com o lote nº 38; e 21,13 metros confrontando com parte do lote nº 40; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 400,02 metros quadrados;

**20- LOTE DE TERRENO N°37, DA QUADRA B, DO LOTEAMENTO VILA MATILDE**

lote de terreno nº 37, da quadra B, do loteamento Vila Matilde, avaliado em R\$ 155.220,00 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos e vinte reais), com as seguintes medidas e confrontações: 10,82 metros de frente para a avenida A; 6,65 metros de frente para a rua 3; 21,23 metros em curva na junção das vias públicas acima; e, 25,00 metros confrontando com o lote nº 36; e 13,14 metros confrontando com parte do lote nº 10; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 388,05 metros quadrados;

**21- LOTE DE TERRENO N°10, DA QUADRA B, DO LOTEAMENTO VILA MATILDE**

lote de terreno nº 10, da quadra B, do loteamento Vila Matilde, avaliado em R\$ 185.272,00 (cento e oitenta e cinco mil e duzentos e setenta e dois reais), com as seguintes medidas e confrontações: 19,09 metros de frente para a avenida A; 6,63 metros de frente para a rua 2; 13,33 metros na junção das vias públicas acima; 25,00 metros confrontando com o lote nº 11; e 23,64 metros confrontando com os lotes nºs 36 e 37; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 463,18 metros quadrados;

**22- LOTE DE TERRENO N°23, DA QUADRA 02, DO LOTEAMENTO JARDIM ESPERANÇA III**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**Departamento de Suprimentos**

---

lote de terreno nº 23, da quadra 02, do loteamento Jardim Esperança III, avaliado em R\$ 175.649,91 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos), com as seguintes medidas e

confrontações: 24,00 metros de frente para a rua B; 12,00 metros de frente para a avenida Esperança; 9,43 metros em curva na junção das vias públicas acima; 30,00 metros confrontando com o lote nº 24; 18,00 metros confrontando com parte do lote nº 25; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 532,27 metros quadrados;

**23- LOTE DE TERRENO Nº24, DA QUADRA 02, DO LOTEAMENTO JARDIM ESPERANÇA III**

lote de terreno nº 24, da quadra 02, do loteamento Jardim Esperança III, avaliado em R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais), com as seguintes medidas e confrontações: 14,00 metros de frente para a avenida Esperança; 30,00 metros de ambos os lados confrontando com os lotes nºs 23 e 53; 14,00 metros nos fundos confrontando com parte dos lotes nºs 25 e 52; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 420,00 metros quadrados;

**24- LOTE DE TERRENO Nº53, DA QUADRA 02, DO LOTEAMENTO JARDIM ESPERANÇA III**

lote de terreno nº 53, da quadra 02, do loteamento Jardim Esperança III, avaliado em R\$ 175.649,10 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dez centavos), com as seguintes medidas e confrontações: 24,00 metros de frente para a rua C; 12,00 metros de frente para a avenida Esperança; 9,42 metros em curva na junção das vias públicas acima; 30,00 metros confrontando com o lote nº 24; 18,00 metros confrontando parte do lote nº 52; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 532,27 metros quadrados;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**Departamento de Suprimentos**

---

**25- LOTE DE TERRENO Nº54, DA QUADRA 03, DO LOTEAMENTO JARDIM ESPERANÇA III**

lote de terreno nº 54, da quadra 03, do loteamento Jardim Esperança III, avaliado em R\$ 175.649,10 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dez centavos), com as seguintes medidas e confrontações: 24,00 metros de frente para a rua C; 12,00 metros de frente para a avenida Esperança; 9,42 metros em curva na junção das vias públicas acima; 30,00 metros confrontando com o lote nº 55; 18,00 metros confrontando com parte do lote nº 56; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 532,27 metros quadrados;

**26- LOTE DE TERRENO Nº55, DA QUADRA 03, DO LOTEAMENTO JARDIM ESPERANÇA III**

lote de terreno nº 55, da quadra 03, do loteamento Jardim Esperança III, avaliado em R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais), com as seguintes medidas e confrontações: 14,00 metros de frente para a avenida Esperança; 30,00 metros de ambos os lados confrontando com os lotes nºs 54 e 77; 14,00 metros nos fundos confrontando com parte dos lotes nºs 56 e 76; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 420,00 metros quadrados;

**27- LOTE DE TERRENO Nº77, DA QUADRA 03, DO LOTEAMENTO JARDIM ESPERANÇA III**

lote de terreno nº 77, da quadra 03, do loteamento Jardim Esperança III, avaliado em R\$ 175.649,10 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**Departamento de Suprimentos**

---

e nove reais e dez centavos), com as seguintes medidas e confrontações: 24,00 metros de frente para a rua D; 12,00 metros de frente para a avenida Esperança; 9,42 metros em curva na junção das vias públicas acima; 30,00 metros confrontando com o lote nº 55; 18,00 metros confrontando com parte do lote nº 76; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 532,27 metros quadrados;

---

**28- LOTE DE TERRENO Nº78, DA QUADRA 04, DO LOTEAMENTO JARDIM ESPERANÇA III**

lote de terreno nº 78, da quadra 04, do loteamento Jardim Esperança III, avaliado em R\$ 175.649,10 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dez centavos), com as seguintes medidas e confrontações: 24,00 metros de frente para a rua D; 12,00 metros de frente para a avenida Esperança; 9,42 metros em curva na junção das vias públicas acima; 30,00 metros confrontando com o lote 79; 18,00 metros confrontando com parte do lote nº 80; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 532,27 metros quadrados;

---

**29-LOTE DE TERRENO Nº79, DA QUADRA 04, DO LOTEAMENTO JARDIM ESPERANÇA III**

lote de terreno nº 79, da quadra 04, do loteamento Jardim Esperança III, avaliado em R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais), com as seguintes medidas e confrontações: 14,00 metros de frente para a avenida Esperança; 30,00 metros de ambos os lados confrontando com os lotes nºs 78 e 98; 14,00 metros nos fundos confrontando com parte dos lotes nºs 80 e 97; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 420,00 metros quadrados;

---

**30- LOTE DE TERRENO Nº98, DA QUADRA 04, DO LOTEAMENTO JARDIM ESPERANÇA III**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**Departamento de Suprimentos**

---

lote de terreno nº 98, da quadra 04, do loteamento Jardim Esperança III, avaliado em R\$ 175.649,10 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dez centavos), com as seguintes medidas e confrontações: 24,00 metros de frente para a rua E; 12,00 metros de frente para a avenida Esperança; 9,42 metros em curva na junção das vias públicas acima; 30,00 metros confrontando com o lote nº 79; 18,00 metros confrontando com parte do lote nº 97; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 532,27 metros quadrados;

**31- LOTE DE TERRENO Nº99, DA QUADRA 05, DO LOTEAMENTO JARDIM ESPERANÇA III**

lote de terreno nº 99, da quadra 05, do loteamento Jardim Esperança III, avaliado em R\$ 175.649,10 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dez centavos), com as seguintes medidas e confrontações: 24,00 metros de frente para a rua E; 12,00 metros de frente para a avenida Esperança; 9,42 metros em curva na junção das vias públicas acima; 18,00 metros confrontando com parte do lote nº 103; 30,00 metros confrontando com o lote nº 100; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 532,27 metros quadrados;

**32- LOTE DE TERRENO Nº100, DA QUADRA 05, DO LOTEAMENTO JARDIM ESPERANÇA III**

lote de terreno nº 100, da quadra 05, do loteamento Jardim Esperança III, avaliado em R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais), com as seguintes medidas e confrontações: 14,00 metros de frente para a avenida Esperança; 30,00 metros de ambos os lados confrontando com os lotes nºs 99 e 101; 14,00 metros nos fundos confrontando com parte do lote nº 103; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 420,00 metros quadrados;

**33- LOTE DE TERRENO Nº101, DA QUADRA 05, DO LOTEAMENTO JARDIM ESPERANÇA III**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**Departamento de Suprimentos**

---

lote de terreno nº 101, da quadra 05, do loteamento Jardim Esperança III, avaliado em R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais), com as seguintes medidas e confrontações: 14,00 metros de frente para a Avenida Esperança; 30,00 metros de ambos os lados confrontando com os lotes nºs 100 e 102; 14,00 metros nos fundos confrontando com parte do lote nº 112; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 420,00 metros quadrados;

**34- LOTE DE TERRENO Nº102, DA QUADRA 05, DO LOTEAMENTO JARDIM ESPERANÇA III**

lote de terreno nº 102, da quadra 05, do loteamento Jardim Esperança III, avaliado em R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais), com as seguintes medidas e confrontações: 14,00 metros de frente para a Avenida Esperança; 30,00 metros de ambos os lados confrontando com os lotes nºs 101 e 113; 14,00 metros nos fundos confrontando com parte do lote nº 112; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 420,00 metros quadrados;

**35- LOTE DE TERRENO Nº113, DA QUADRA 05, DO LOTEAMENTO JARDIM ESPERANÇA III**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**Departamento de Suprimentos**

---

lote de terreno nº 113, da quadra 05, do loteamento Jardim Esperança III, avaliado em R\$ 205.395,30 (duzentos e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), com as seguintes medidas e confrontações: 23,04 metros de frente para a rua F; 19,06 metros de frente para a avenida Esperança; 18,84 metros de frente e em curva na junção das vias públicas acima; 8,47 metros confrontando com parte do lote nº 112; 30,00 metros confrontando com o lote nº 102; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 622,41 metros quadrados.

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS  
Departamento de Suprimentos

**ANEXO V- DA LEGISLAÇÃO**

Ref. CONCORRÊNCIA N.º **004-SMAGP/19**



*Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.300 /

**"DETERMINA A DESAFETAÇÃO DE LOTES DE  
TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO, AUTORIZA  
SUAS ALIENAÇÕES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam desafetadas do domínio público, passando a integrar o patrimônio disponível do Município, os lotes de terreno identificados nas plantas e matrículas constantes do Processado Legislativo nº 237/2018, localizados nos loteamentos Vila Matilde e Jardim Esperança III, assim descritos:

- I - lote de terreno nº 276, da quadra O, do loteamento Vila Matilde, avaliado em R\$ 138.688,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos e oitenta e oito reais), com as seguintes medidas e confrontações: 12,89 metros de frente para a avenida A; 4,23 metros de frente para a rua 07; 19,25 metros em curva na junção das vias públicas acima; 25,53 metros confrontando com o lote nº 277; e 12,80 metros confrontando com o bairro São Sebastião; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 346,72 metros quadrados;
- II - lote de terreno nº 267, da quadra N, do loteamento Vila Matilde, avaliado em R\$ 184.552,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e dois reais), com as seguintes medidas e confrontações: 19,09 metros de frente para a avenida A; 6,56 metros de frente para a rua 07; 13,33 metros em curva na junção das vias públicas acima; 23,57 metros confrontando com os lotes nºs 265 e 266; e 25,00 metros confrontando com o lote nº 268; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 461,38 metros quadrados;
- III - lote de terreno nº 266, da quadra N, do loteamento Vila Matilde, avaliado em R\$ 154.504,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos e quatro reais), com as seguintes medidas e confrontações: 10,82 metros de frente para a avenida A; 6,58 metros de frente para a rua 06; 21,23 metros em curva na

1 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS  
Departamento de Suprimentos



*Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

junção das vias públicas acima; 25,00 metros confrontando com o lote nº 265; e 13,07 metros confrontando com parte do lote nº 267; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 386,26 metros quadrados;

- IV - lote de terreno nº 249, da quadra M, do loteamento Vila Matilde, avaliado em R\$ 211.272,00 (duzentos e onze mil e duzentos e setenta e dois reais), com as seguintes medidas e confrontações: 19,09 metros de frente para a avenida A; 9,23 metros de frente para a rua 06; 13,33 metros em curva na junção das vias públicas acima; 26,24 metros confrontando com os lotes nºs 247 e 248; e 25,00 metros confrontando com o lote nº 250; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 528,18 metros quadrados;
- V - lote de terreno nº 248, da quadra M, do loteamento Vila Matilde, avaliado em R\$ 186.220,00 (cento e oitenta e seis mil e duzentos e vinte reais), com as seguintes medidas e confrontações: 10,82 metros de frente para a avenida A; 9,75 metros de frente para a rua 05; 21,23 metros em curva na junção das vias públicas acima; 25,00 metros confrontando com o lote nº 247; e 18,24 metros confrontando com parte do lote nº 249; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 485,55 metros quadrados;
- VI - lote de terreno nº 232, da quadra L, do loteamento Vila Matilde, avaliado em R\$ 158.464,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais), com as seguintes medidas e confrontações: 16,68 metros de frente para a rua 05; 8,41 metros de frente para a avenida A; 13,33 metros em curva na junção das vias públicas acima; 29,93 metros confrontando com o lote nº 231; e 15,00 metros confrontando com parte do lote nº 233; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 396,16 metros quadrados;
- VII - lote de terreno nº 230, da quadra L, do loteamento Vila Matilde, avaliado em R\$ 260.640,00 (duzentos e sessenta mil e seiscentos e quarenta reais), com as seguintes medidas e confrontações: 17,19 metros de frente para a rua 04; 10,82 metros de frente para a avenida A; 21,23 metros em curva na junção das vias públicas acima; 25,00 metros confrontando com o lote nº 229; e 23,89 metros confrontando com parte do lote nº 231; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 651,60 metros quadrados;
- VIII - lote de terreno nº 215, da quadra K, do Loteamento Vila Matilde, avaliado em R\$ 253.044,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quarenta e quatro reais), com as seguintes medidas e confrontações: 19,09 metros de frente para a avenida A; 13,41 metros de frente para a rua 04; 13,33 metros em curva na junção das vias públicas acima; 30,42 metros confrontando com os lotes nºs 213 e 214; e,

2 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS  
Departamento de Suprimentos



*Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

25,00 metros confrontando com o lote nº 216; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 632,61 metros quadrados;

- IX - lote de terreno nº 214, da quadra K, do loteamento Vila Matilde, avaliado em R\$ 227.992,00 (duzentos e vinte e sete mil e novecentos e noventa e dois reais), com as seguintes medidas e confrontações: 13,93 metros de frente para a rua 03; 10,82 metros de frente para a avenida A; 21,23 metros em curva na junção das vias públicas acima; 25,00 metros confrontando com o lote nº 213; e 20,42 metros confrontando com parte do lote nº 215; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 569,98 metros quadrados;
- X - lote de terreno nº 199, da quadra J, do loteamento Vila Matilde, avaliado em R\$ 141.536,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos e trinta e seis reais), com as seguintes medidas e confrontações: 13,85 metros de frente para a rua 03; 8,41 metros de frente para a avenida A; 13,33 metros em curva, na junção das vias públicas acima; 27,11 metros confrontando com o lote nº 198; e 15,00 metros confrontando com parte do lote nº 200; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 353,84 metros quadrados;
- XI - lote de terreno nº 197, da quadra J, do loteamento Vila Matilde, avaliado em R\$ 232.432,00 (duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos e trinta e dois reais), com as seguintes medidas e confrontações: 14,37 metros de frente para a rua 02; 10,82 metros de frente para a avenida A; 21,23 metros em curva, na junção das vias públicas acima; 25,00 metros confrontando com o lote nº 196; e 20,86 metros confrontando com parte do lote nº 198; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 581,08 metros quadrados;
- XII - lote de terreno nº 180, da quadra I, do loteamento Vila Matilde, avaliado em R\$ 171.436,00 (cento e setenta e um mil e quatrocentos e trinta e seis reais), com as seguintes medidas e confrontações: 12,47 metros de frente para a avenida A; 12,47 metros de frente para a rua 02; 8,48 metros em curva, na junção das vias públicas acima; 25,00 metros confrontando com o lote nº 179; e 25,00 metros confrontando com parte do lote nº 181; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 428,59 metros quadrados;
- XIII - lote de terreno nº 171, da quadra H, do loteamento Vila Matilde, avaliado em R\$ 174.908,00 (cento e setenta e quatro mil e novecentos e oito reais), com as seguintes medidas e confrontações: 12,87 metros de frente para a avenida A; 7,84 metros de frente para a rua 07; 19,23 metros em curva, na junção das vias públicas acima; 25,28 metros confrontando com o lote nº 170; e 16,41 metros confrontando com bairro São Sebastião; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 437,27 metros quadrados;

3 de 9





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS  
Departamento de Suprimentos



*Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- XIV - lote de terreno nº 157, da quadra F, do loteamento Vila Matilde, avaliado em R\$ 143.392,00 (cento e quarenta e três mil e trezentos e noventa e dois reais), com as seguintes medidas e confrontações: 10,82 metros de frente para a avenida A; 5,47 metros de frente para a rua 07; 21,23 metros em curva, na junção das vias públicas acima; 25,00 metros confrontando com o lote nº 156; e 11,96 metros confrontando com parte do lote nº 128; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 358,48 metros quadrados;
- XV - lote de terreno nº 128, da quadra F, do loteamento Vila Matilde, avaliado em R\$ 183.444,00 (cento e oitenta e três mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais), com as seguintes medidas e confrontações: 19,09 metros de frente para a avenida A; 6,45 metros de frente para a rua 06; 13,33 metros em curva na junção das vias públicas acima; 25,00 metros confrontando com o lote nº 129; e 23,46 metros confrontando com os lotes nºs 156 e 157; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 458,61 metros quadrados;
- XVI - lote de terreno nº 97, da quadra D, do loteamento Vila Matilde, avaliado em R\$ 152.924,00 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos e vinte e quatro reais), com as seguintes medidas e confrontações: 10,82 metros de frente para a avenida A; 6,42 metros de frente para a rua 05; 21,23 metros em curva na junção das vias públicas acima; 12,91 metros confrontando com parte do lote nº 67; e 25,00 metros confrontando com o lote nº 96; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 382,31 metros quadrados;
- XVII - lote de terreno nº 67, da quadra D, do loteamento Vila Matilde, avaliado em R\$ 182.976,00 (cento e oitenta e dois mil e novecentos e setenta e seis reais), com as seguintes medidas e confrontações: 19,09 metros de frente para a avenida A; 6,40 metros de frente para a rua 04; 13,33 metros em curva na junção das vias públicas acima; 25,00 metros confrontando com o lote nº 68; e 23,41 metros confrontando com os lotes nºs 96 e 97; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 457,44 metros quadrados;
- XVIII - lote de terreno nº 66, da quadra C, do loteamento Vila Matilde, avaliado em R\$ 186.612,00 (cento e oitenta e seis mil e seiscentos e doze reais), com as seguintes medidas e confrontações: 18,37 metros de frente para a rua 4; 2,14 metros de frente para a avenida A; 21,23 metros em curva na junção das vias públicas acima; 27,91 metros confrontando com o lote nº 38; e 16,87 metros confrontando com parte do lote nº 65; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 466,53 metros quadrados;
- XIX - lote de terreno nº 39, da quadra C, do loteamento Vila Matilde, avaliado em R\$ 160.008,00 (cento e sessenta mil e oito reais), com as seguintes medidas e

4 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS  
Departamento de Suprimentos



*Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

confrontações: 14,95 metros de frente para a avenida A; 7,85 metros de frente para a rua 3; 3,33 metros em curva na junção das vias públicas acima; 23,40 metros confrontando com o lote nº 38; e 21,13 metros confrontando com parte do lote nº 40; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 400,02 metros quadrados;

- XX - lote de terreno nº 37, da quadra B, do loteamento Vila Matilde, avaliado em R\$ 155.220,00 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos e vinte reais), com as seguintes medidas e confrontações: 10,82 metros de frente para a avenida A; 6,65 metros de frente para a rua 3; 21,23 metros em curva na junção das vias públicas acima; e, 25,00 metros confrontando com o lote nº 36; e 13,14 metros confrontando com parte do lote nº 10; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 388,05 metros quadrados;
- XXI - lote de terreno nº 10, da quadra B, do loteamento Vila Matilde, avaliado em R\$ 185.272,00 (cento e oitenta e cinco mil e duzentos e setenta e dois reais), com as seguintes medidas e confrontações: 19,09 metros de frente para a avenida A; 6,63 metros de frente para a rua 2; 13,33 metros na junção das vias públicas acima; 25,00 metros confrontando com o lote nº 11; e 23,64 metros confrontando com os lotes nºs 36 e 37; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 463,18 metros quadrados;
- XXII - lote de terreno nº 01, da quadra 01, do loteamento Jardim Esperança III, avaliado em R\$ 158.165,57 (cento e cinquenta e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), com as seguintes medidas e confrontações: 39,67 metros em curva de frente para a rua A e avenida Esperança; 23,01 metros confrontando com o lote nº 02 e 29,20 metros confrontando com o lote nº 22; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 479,29 metros quadrados;
- XXIII - lote de terreno nº 22, da quadra 01, do loteamento Jardim Esperança III, avaliado em R\$ 226.505,40 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinco reais e quarenta centavos), com as seguintes medidas e confrontações: 24,00 metros de frente para a rua B; 17,09 metros de frente para a avenida Esperança; 9,42 metros em curva na junção das vias públicas; 29,20 metros confrontando com o lote nº 01; 23,01 metros confrontando com o lote nº 21; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 686,38 metros quadrados;
- XXIV - lote de terreno nº 23, da quadra 02, do loteamento Jardim Esperança III, avaliado em R\$ 175.649,91 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos), com as seguintes medidas e

5 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS  
Departamento de Suprimentos



*Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

confrontações: 24,00 metros de frente para a rua B; 12,00 metros de frente para a avenida Esperança; 9,43 metros em curva na junção das vias públicas acima; 30,00 metros confrontando com o lote nº 24; 18,00 metros confrontando com parte do lote nº 25; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 532,27 metros quadrados;

- XXV - lote de terreno nº 24, da quadra 02, do loteamento Jardim Esperança III, avaliado em R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais), com as seguintes medidas e confrontações: 14,00 metros de frente para a avenida Esperança; 30,00 metros de ambos os lados confrontando com os lotes nºs 23 e 53; 14,00 metros nos fundos confrontando com parte dos lotes nºs 25 e 52; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 420,00 metros quadrados;
- XXVI - lote de terreno nº 53, da quadra 02, do loteamento Jardim Esperança III, avaliado em R\$ 175.649,10 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dez centavos), com as seguintes medidas e confrontações: 24,00 metros de frente para a rua C; 12,00 metros de frente para a avenida Esperança; 9,42 metros em curva na junção das vias públicas acima; 30,00 metros confrontando com o lote nº 24; 18,00 metros confrontando parte do lote nº 52; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 532,27 metros quadrados;
- XXVII - lote de terreno nº 54, da quadra 03, do loteamento Jardim Esperança III, avaliado em R\$ 175.649,10 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dez centavos), com as seguintes medidas e confrontações: 24,00 metros de frente para a rua C; 12,00 metros de frente para a avenida Esperança; 9,42 metros em curva na junção das vias públicas acima; 30,00 metros confrontando com o lote nº 55; 18,00 metros confrontando com parte do lote nº 56; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 532,27 metros quadrados;
- XXVIII - lote de terreno nº 55, da quadra 03, do loteamento Jardim Esperança III, avaliado em R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais), com as seguintes medidas e confrontações: 14,00 metros de frente para a avenida Esperança; 30,00 metros de ambos os lados confrontando com os lotes nºs 54 e 77; 14,00 metros nos fundos confrontando com parte dos lotes nºs 56 e 76; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 420,00 metros quadrados;
- XXIX - lote de terreno nº 77, da quadra 03, do loteamento Jardim Esperança III, avaliado em R\$ 175.649,10 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta

6 de 9





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS  
Departamento de Suprimentos



*Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

e nove reais e dez centavos), com as seguintes medidas e confrontações: 24,00 metros de frente para a rua D; 12,00 metros de frente para a avenida Esperança; 9,42 metros em curva na junção das vias públicas acima; 30,00 metros confrontando com o lote nº 55; 18,00 metros confrontando com parte do lote nº 76; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 532,27 metros quadrados;

- XXX - lote de terreno nº 78, da quadra 04, do loteamento Jardim Esperança III, avaliado em R\$ 175.649,10 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dez centavos), com as seguintes medidas e confrontações: 24,00 metros de frente para a rua D; 12,00 metros de frente para a avenida Esperança; 9,42 metros em curva na junção das vias públicas acima; 30,00 metros confrontando com o lote 79; 18,00 metros confrontando com parte do lote nº 80; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 532,27 metros quadrados;
- XXXI - lote de terreno nº 79, da quadra 04, do loteamento Jardim Esperança III, avaliado em R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais), com as seguintes medidas e confrontações: 14,00 metros de frente para a avenida Esperança; 30,00 metros de ambos os lados confrontando com os lotes nºs 78 e 98; 14,00 metros nos fundos confrontando com parte dos lotes nºs 80 e 97; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 420,00 metros quadrados;
- XXXII - lote de terreno nº 98, da quadra 04, do loteamento Jardim Esperança III, avaliado em R\$ 175.649,10 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dez centavos), com as seguintes medidas e confrontações: 24,00 metros de frente para a rua E; 12,00 metros de frente para a avenida Esperança; 9,42 metros em curva na junção das vias públicas acima; 30,00 metros confrontando com o lote nº 79; 18,00 metros confrontando com parte do lote nº 97; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 532,27 metros quadrados;
- XXXIII - lote de terreno nº 99, da quadra 05, do loteamento Jardim Esperança III, avaliado em R\$ 175.649,10 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dez centavos), com as seguintes medidas e confrontações: 24,00 metros de frente para a rua E; 12,00 metros de frente para a avenida Esperança; 9,42 metros em curva na junção das vias públicas acima; 18,00 metros confrontando com parte do lote nº 103; 30,00 metros confrontando com o lote nº 100; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 532,27 metros quadrados;

7 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS  
Departamento de Suprimentos



*Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- XXXIV - lote de terreno nº 100, da quadra 05, do loteamento Jardim Esperança III, avaliado em R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais), com as seguintes medidas e confrontações: 14,00 metros de frente para a Avenida Esperança; 30,00 metros de ambos os lados confrontando com os lotes nºs 99 e 101; 14,00 metros nos fundos confrontando com parte do lote nº 103; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 420,00 metros quadrados;
- XXXV - lote de terreno nº 101, da quadra 05, do loteamento Jardim Esperança III, avaliado em R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais), com as seguintes medidas e confrontações: 14,00 metros de frente para a Avenida Esperança; 30,00 metros de ambos os lados confrontando com os lotes nºs 100 e 102; 14,00 metros nos fundos confrontando com parte do lote nº 112; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 420,00 metros quadrados;
- XXXVI - lote de terreno nº 102, da quadra 05, do loteamento Jardim Esperança III, avaliado em R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais), com as seguintes medidas e confrontações: 14,00 metros de frente para a Avenida Esperança; 30,00 metros de ambos os lados confrontando com os lotes nºs 101 e 113; 14,00 metros nos fundos confrontando com parte do lote nº 112; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 420,00 metros quadrados;
- XXXVII - lote de terreno nº 113, da quadra 05, do loteamento Jardim Esperança III, avaliado em R\$ 205.395,30 (duzentos e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), com as seguintes medidas e confrontações: 23,04 metros de frente para a rua F; 19,06 metros de frente para a Avenida Esperança; 18,84 metros de frente e em curva na junção das vias públicas acima; 8,47 metros confrontando com parte do lote nº 112; 30,00 metros confrontando com o lote nº 102; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 622,41 metros quadrados.

Art. 2º. Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a alienar os lotes identificados no art. 1º desta Lei através de procedimento licitatório aos interessados, por valor igual ou acima da avaliação, a critério da Administração Pública.

Parágrafo único. A destinação dos recursos obtidos com a operação de que trata esta Lei atenderá obrigatoriamente ao disposto no Art. 44 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

8 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS  
Departamento de Suprimentos



*Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Art. 3º. Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e à Secretaria Municipal da Fazenda os atos necessários à concretização da desafetação e alienação autorizadas nesta Lei.

Art. 4º. As despesas de escritura e taxas cartoriais que incidirem sobre a venda correrão por conta dos compradores.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 2 DE JANEIRO DE 2019.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no "Diário Oficial do Município", edição nº. 05, de 03 / 01 /2019.

9 de 9